



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Excelência,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, cumpre-me transmitir a V. Exa. a seguinte informação:

1. O Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes, ao longo da sua relativa curta existência, tem desenvolvido actividades desportivas fundamentalmente nas modalidades de Andebol (Masculino) e Voleibol (Feminino) sendo nesta que atingiu maior notoriedade, dado que conta com duas equipas do Escalão Sénior em competições nacionais de regularidade anual disputando a equipa A a Divisão A1 que corresponde ao nível competitivo mais elevado. Ainda a nível nacional, o clube conquistou na época passada o 3º. lugar do Campeonato Nacional de Juvenis Femininos na modalidade de voleibol. Na época 2000-2001 encontravam-se federados cerca de 180 atletas e em 2001-2-002 cerca de 200 federados tendo sido iniciada a prática de mais uma modalidade, o kickboxing.

Desta forma o Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes tem vindo a cumprir o seu escopo de fomento e promoção da prática das actividades físicas e desportivas.

A sua dimensão de praticantes pode ser considerada como importante no contexto da sua área territorial de influência, a zona de Arrifes.

Neste contexto poderemos considerar que o clube tem realizado um bom trabalho na formação e tem tido algumas prestações de relevo a nível nacional.

2. De acordo com os dados disponíveis da Carta das Instalações Desportivas Artificiais da Região, apenas dois Clubes são proprietários



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

de Pavilhões Desportivos pelo que qualquer iniciativa nesta área é merecedora de elogio e bem vinda.

3. A concretização do projecto de construção de uma infra-estrutura que engloba um pavilhão, ginásio, centro de alojamento para desportistas, lojas e restaurante, tem vantagens para o clube, pelas seguintes razões:

- facilidade na utilização do pavilhão para actividades de treino e competição das suas equipas;
- facilidade na escolha dos horários e aumento da carga de treino, para todos os escalões;
- realização de treinos bidirários para a equipa feminina participante no campeonato nacional de seniores divisão A1;
- possibilidade de oferta de alojamento para atletas profissionais diminuindo as despesas de contratação;
- possibilidade de aluguer de instalações, para as equipas que se desloquem aos Arrifes
- rentabilização das restantes instalações (restaurante, livraria, ...) através do sistema de aluguer ou de administração própria;
- aumento das receitas do clube;
- aumento do património do Clube.

No entanto aumentam também as suas responsabilidades e encargos ao nível:

- do investimento inicial para a construção;
- da constituição de uma empresa ou SAD para gerir o empreendimento;
- da angariação de accionistas ou parceiros que invistam no capital social da SAD ou empresa;
- da manutenção e gestão das instalações; do pessoal e das despesas de funcionamento (água, luz, gás, ...)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Neste contexto e porque o clube não tem qualquer capacidade financeira própria para avançar com a obra, resta-lhe recorrer a entidades privadas, Banca, Câmara Municipal ou ao Governo Regional.

Ora o eventual apoio por parte do Governo Regional para a construção de infra-estruturas desportivas, está consignado no Decreto Legislativo Regional no 4/99/A e determina que as vocacionadas directamente para a prática desportiva (pavilhão, ginásio) podem ser comparticipadas até 60% do valor orçamentado para a obra enquanto que as restantes instalações (sede social, centro de alojamento, só podem ser até 40%.

Em valores globais poderemos prever uma comparticipação máxima de 1.750.000 Euros, o que à partida é impensável e inviabiliza qualquer apoio, tendo como referência as verbas inscritas nos últimos anos no Plano (programa 26, projecto 1, acção 1 - Apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas) e que totalizam para o ano de 2003, 260.000 Euros e para o ano de 2004, 310.000 Euros.

Se o clube optar pela constituição de uma empresa mista . ou -outro modelo tendo como parceiro e principal accionista a Câmara Municipal, poderá recorrer a os fundos comunitários através do PRODESA, solução que se nos afigura viável porque* a comparticipação pode chegar aos 85%.

Se a opção passar por ser a Câmara Municipal a candidatar o projecto na qualidade de "Instalação desportiva autárquica", mesmo que posteriormente venha a ser gerida pelo clube a coberto de um protocolo assinado entre as duas entidades - clube e Câmara -, então a comparticipação do Governo, para além do valor do PRODESA, de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº. 32/2002/A, de 8 de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Presidência do Governo
Secretário Regional Adjunto da Presidência
Gabinete do Secretário

Agosto e a Portaria n.º 114/2002 de 26 de Dezembro poderá ascender a 1,0% do valor global com o limite máximo de 200.000 Euros.

4. Embora se reconheça a utilidade do projecto mas salvaguardando que os apoios a disponibilizar pelo Governo, só serão viáveis via PRODESA e que o Clube parece não possuir capacidade financeira própria para assegurar as suas necessárias participações, não é possível, de momento, ao Governo calendarizar qualquer apoio.

Com a mais elevada consideração, e estima pessoal,

O Secretário Regional Adjunto da Presidência, Cláudia Alexandra
Coelho Cardoso Meneses da Costa